

Notícias do dia 14 de janeiro



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DE GOIÁS



# Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 3

TRIBUNA DO PLANALTO - GO - JUSTIÇA  
TCE - GO

Lei sobre TCE contém vícios aponta advogada.....3

7 MINUTOS - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas de Anápolis  
.....4

TRIBUNA DO PLANALTO ONLINE - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Lei sobre TCE contém vícios.....5

# Lei sobre TCE contém vícios aponta advogada

A Lei do Estado de **Goiás** n. 22.482, de 22 de dezembro de 2023, que trata do controle externo do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** pela Assembleia Legislativa (**Alego**), contém vícios de inconstitucionalidade formal (por ter sido proposta por um deputado estadual, quando a competência é privativa do próprio Tribunal) e também material (por interferir na competência da Corte de Contas para se autorregular).

A avaliação é da advogada Laysa Caixeta Florián, vice-presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da OAB-GO.

A pedido da Tribuna, Laysa analisou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei de **Goiás**. Ela também verificou julgados anteriores do STF em ações com conteúdo similar. "Creio que houve usurpação de competência do Tribunal de Contas por parte da Assembleia. A nova lei pode configurar uma interferência indevida", pontua, ressaltando que há argumentos jurídicos dos dois lados. A ADI, com pedido de liminar suspendendo a norma, tem como relator o ministro André Mendonça.

Laysa Caixeta Florián observa que a Lei n; 22.482 criou obrigações não previstas no texto constitucional para o **TCE de Goiás**, especialmente a apresentação de relatórios trimestrais de suas atividades para controle dos deputados, outros prazos e estabeleceu a possibilidade de sanções, o que, em sua opinião, configura vício material.

Ela cita a ADI 5290, julgada em 2019. "Por unanimidade, os ministros do STF decidiram que os Tribunais de Contas têm autonomia e não podem sofrer ingerência por outro órgão, como Assembleias Legislativas", explica.

"Analisando um recurso extraordinário nessa última ADI, a ministra Cármen Lúcia apontou que a obrigação de prestar contas ao Legislativo fere os princípios da independência e da harmonia", prossegue a advogada, que é especialista em Direito Constitucional e mestre em Direito e Políticas Públicas. A Advocacia-Geral da União (AGU) se manifestou na ADI com o entendimento de que é constitucional que os TCEs se submetam a controle das Assembleias. Para a AGU, a

parte da lei que prevê obrigatoriedade de referendo de decisões cautelares dos conselheiros pelo Pleno é inconstitucional.

## CONTROLE INTERNO

Tramita no Congresso Nacional há dez anos a PEC 329, que propõe alterar a Constituição Federal para alterar a forma de composição dos Tribunais de Contas e submeter os membros do Ministério Público de Contas ao controle do CNMP e os conselheiros dos Tribunais de Contas ao CNJ. "São órgãos equidistantes, que podem ter uma atuação imparcial", avalia.

Para ela, a discussão em torno do assunto é positiva.

A vice-presidente da Comissão de Direito Constitucional observa que os Tribunais de Contas têm o Ministério Público de Contas e um sistema de controle interno. "Além do controle pelos Tribunais de Contas, temos também o controle judicial. O Judiciário, no caso, faz o controle de legalidade", acrescenta Laysa.

Laysa Caixeta: "Nova lei pode configurar interferência indevida"

**Site:** <https://tribunadoplanalto.com.br/wp-content/uploads/2024/01/Grade-TRIBUNA-DO-PLANALTO-LIMPA-12-paginas.pdf>

# Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas de Anápolis

Em um vídeo nas redes sociais, o vereador Jakson Charles (PSB) informou sobre um encontro ocorrido entre o senador Jorge Kajuru, que é do seu partido e o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho.

Nesse vídeo, o ministro afiança que com aval do presidente Lula (PT), a pasta deve promover ações para que num período de três anos o Aeroporto de Cargas possa ser entregue em condições de operacionalidade.

No mesmo vídeo, o ministro, ao lado de Kajuru, anuncia que possivelmente no mês de março, ele esteja em Anápolis, junto com o Senador, para a realização de uma audiência pública, com o objetivo de colher subsídios para o projeto.

O vereador Jakson Charles reportou que ele e o prefeito Roberto Naves, em uma reunião ocorrida ano passado, solicitaram empenho do senador Kajuru, a fim de que o problema do aeroporto pudesse ser resolvido.

Essa conversa o prefeito Roberto Naves já havia feito também com o governador Ronaldo Caiado. Nessa conversa, foram colocadas ao menos duas situações: a federalização ou o município assumir o aeroporto.

Kajuru adianta que o Aeroporto de Cargas de Anápolis, a partir dessas tratativas, deverá ser entregue "completo, estruturado e federalizado".

## Histórico de problemas

No dia 29 de outubro de 2008, uma reunião na Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA), marcava a entrega de um projeto para a Secretaria Estadual de Planejamento, visando a implantação no Terminal de Cargas no Aeroporto de Anápolis.

Depois disso, passou-se mais de ano para que houvesse a licitação.

A assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame e o Estado ocorreu no dia 07 de julho de 2010.

Desde então, foram várias as mudanças naquela proposta que a ACIA havia encaminhado. O projeto cresceu e foi acoplado à Plataforma Logística, outra iniciativa - da mesma forma, idealizada nas melhores intenções - mas que, também, não saiu do papel.

Em 2010, o valor estimado da obra, conforme apurou o CONTEXTO na Plataforma GeoObras, do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, era de R\$ 94,1 milhões.

Houve, depois, um aditivo de R\$ 46, 5 milhões. Chegando, assim, a R\$ 134 milhões. Porém, informações já amplamente divulgadas, apontam que os gastos chegaram na casa de R\$ 300 milhões.

A obra foi por várias vezes alvos de investigação e foi judicializada, por conta de danos ambientais, sobretudo, na cabeceira da pista, com a degradação do Ribeirão Extrema.

Já são quase 14 anos de espera, muita dor de cabeça, muito dinheiro público que ainda não deu retorno para a sociedade.

De Claudius Brito

**Site: <https://7minutos.com.br/noticias/audiencia-publica-podera-dar-novos-horizontes-para-o-aeroporto-de-cargas-de-anapolis/>**

# Lei sobre TCE contém vícios

**Por Carla Borges em 14/01/2024 - 02:00**

A Lei do Estado de **Goiás** n. 22.482, de 22 de dezembro de 2023, que trata do controle externo do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)** pela Assembleia Legislativa (**Alego**), contém vícios de inconstitucionalidade formal (por ter sido proposta por um deputado estadual, quando a competência é privativa do próprio Tribunal) e também material (por interferir na competência da Corte de Contas para se autorregular). A avaliação é da advogada Laysa Caixeta Florián, vice-presidente da Comissão de Direito Constitucional e Legislação da OAB-GO.

A pedido da Tribuna, Laysa analisou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei de **Goiás**. Ela também verificou julgados anteriores do STF em ações com conteúdo similar. "Creio que houve usurpação de competência do Tribunal de Contas por parte da Assembleia. A nova lei pode configurar uma interferência indevida", pontua, ressaltando que há argumentos jurídicos dos dois lados. A ADI, com pedido de liminar suspendendo a norma, tem como relator o ministro André Mendonça.

Laysa Caixeta Florián observa que a Lei n; 22.482 criou obrigações não previstas no texto constitucional para o **TCE de Goiás**, especialmente a apresentação de relatórios trimestrais de suas atividades para controle dos deputados, outros prazos e estabeleceu a possibilidade de sanções, o que, em sua opinião, configura vício material. Ela cita a ADI 5290, julgada em 2019. "Por unanimidade, os ministros do STF decidiram que os Tribunais de Contas têm autonomia e não podem sofrer ingerência por outro órgão, como Assembleias Legislativas", explica.

"Analisando um recurso extraordinário nessa última ADI, a ministra Cármen Lúcia apontou que a obrigação de prestar contas ao Legislativo fere os princípios da independência e da harmonia", prossegue a advogada, que é especialista em Direito Constitucional e mestre em Direito e Políticas Públicas. A Advocacia-Geral da União (AGU) se manifestou na ADI com o entendimento de que é constitucional que os TCEs se submetam a controle das Assembleias. Para a AGU, a parte da lei que prevê obrigatoriedade de referendo de decisões cautelares dos conselheiros pelo Pleno é inconstitucional.

Tramita no Congresso Nacional há dez anos a PEC 329, que propõe alterar a Constituição Federal para alterar a forma de composição dos Tribunais de Contas e submeter os membros do Ministério Público de Contas ao controle do CNMP e os conselheiros dos Tribunais de Contas ao CNJ. "São órgãos equidistantes, que podem ter uma atuação imparcial", avalia. Para ela, a discussão em torno do assunto é positiva.

A vice-presidente da Comissão de Direito Constitucional observa que os Tribunais de Contas têm o Ministério Público de Contas e um sistema de controle interno. "Além do controle pelos Tribunais de Contas, temos também o controle judicial. O Judiciário, no caso, faz o controle de legalidade", acrescenta Laysa.

**Site:** <https://tribunadoplanalto.com.br/lei-sobre-tce-contem-vicios/>